

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL UEL-CIC 003/ 2024

REFERENTE PI06/2023

(PROCOLO COM 2023041000002)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DO COMÉRCIO DE LONDRINA

A Coordenação do **PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO COMÉRCIO DE LONDRINA**, Programa operacionalizado academicamente pela Universidade Estadual de Londrina, considerando o resultado referente à Análise de Mérito da Proposta de Fomento à Pesquisa submetida e aprovada pelo Governo do Estado do Paraná e recomendada pela PI06/2023, do Governo do Estado do Paraná por meio da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, torna pública a abertura do **Edital de Inscrições para a Seleção de Estudantes de Graduação de Iniciação Científica**, para atuar no referido Programa, por tempo determinado (**até maio 2026**), em regime de dedicação presencial, conforme disposto no presente **Edital e seus anexos**, como segue:

1. DA FINALIDADE

Por iniciativa conjunta entre Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação Araucária, **firmou-se o convênio – 911386/2021 (Processo Sei nº 01300.005060/2021-30) e continuidade do convênio conforme proposta na PI06/2023**, que estabelece o fomento para aquisição de equipamentos, material de consumo, serviço de terceiros e bolsas acadêmicas a serem destinados ao **Projeto de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina**. A proposta parlamentar visa fomentar o programa, por meio da Universidade Estadual de Londrina (UEL) em Londrina-PR.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio tem como objetivo desenvolver um ambiente que congregue os mais diversos mecanismos de inovação, promovendo a interconexão de pessoas e ativos em prol do processo de criação do fortalecimento e da consolidação de empreendimentos inovadores focados para atender os desafios da cadeia varejista;

2.2. Promover o processo de inovação pautado na modelagem da quádrupla hélice - Academia, Governo, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada.

2.3. Melhorar a competitividade mercadológica e tecnológica ao segmento varejista por meio de inovações e da pesquisa aplicada integrando ativos e atores dos demais setores produtivos, já mapeados como estratégicos em Londrina e região, a saber: TIC, Eletro metalmecânico, Destinos Turísticos Inteligentes, Saúde, Químicos e Materiais, Construção Civil, Economia Criativa e Agronegócio.

2.4. Fomentar o empreendedorismo inovador junto ao Ecossistema de Inovação de Londrina;

2.5. Estruturar um espaço compartilhado e colaborativo, no qual empresas, empresários, investidores, startups e empreendedores que estejam inseridos no segmento varejista, possam usufruir e se oportunizar da promoção do processo de conexão, empreendedorismo e criação colaborativa de inovações para o setor.

3. DA CATEGORIA DE BOLSAS E VAGAS OFERTADAS

3.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes **CATEGORIAS DE BOLSAS E VAGAS**:

No.BOLSAS	CATEGORIA DE BOLSA	REQUISITOS	DURAÇÃO
07	Bolsa de Iniciação Científica (IC) 20 horas semanais Valor da bolsa: R\$ 700,00	Aluos Graduandos dos Cursos de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Biblioteconomia, Física, Relações Públicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design Gráfico, Jornalismo e Secretariado Executivo da Universidade Estadual de Londrina, para atuação em 20 horas semanais.	(Até maio/26)
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS			
Atividades relacionadas a projetos de pesquisa, desenvolvimento e acompanhamento da aplicação de pesquisas desenvolvidas pelo CIC e UEL/CESA, Tabulação de dados, participação no desenvolvimento de publicações científicas geradas pelo CIC sob a orientação do Prof. Pesquisador.			

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 **Período de Inscrição:** 05/07/2024 até 21/07/2024, mediante a apresentação da documentação exigida no item 6 deste Edital.

4.2 **Período de Seleção:** 23 /07/2024 no período vespertino ou noturno.

4.3 **Edital de Resultado:** A partir das 17:00 horas do dia 27/07/2024

4.4 **Aceite do Candidato e envio da documentação:** Até 01/08/2024

5 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTOS	PROCESSO
5.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	5.1.1 Acessar o formulário de inscrição (ANEXO I) do presente edital; 5.1.2 O candidato deve preenchê-lo sem rasuras e juntar a documentação exigida.
5.2 DAS FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO	5.2.1 As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 6 do presente Edital, digitalizada em um único documento (arquivo) do tipo PDF, enviando para o e-mail cic@uel.br , com o assunto “Inscrição Seleção Centro Inovação do Comércio” ; 5.2.2 será aceita somente uma inscrição por candidato; A inscrição implica em compromisso tácito por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas por este Edital.

6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de inscrição fornecido pela UEL e anexado neste Edital (**ANEXO I**), devendo ser impresso e preenchido pelo interessado conforme a Categoria de Bolsa;
- 6.2 Anexar cópia da identidade;
- 6.3 Anexar cópia do CPF;
- 6.4 Anexar cópia do título de Eleitor;
- 6.5 Certidão ou documento equivalente fornecido pela UEL, específico **para os alunos graduandos**, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso;
- 6.6 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e termo de adesão (**Anexo II do presente Edital**).
- 6.7 Curriculum Lattes com a comprovação de escolarização;

Observação: O candidato que prestar informações falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.

7 DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.
- 7.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 8.1. A participação dos selecionados se dará por adesão sem geração de vínculo empregatício.
- 8.2. As atividades terão duração conforme estabelecido no **Item 3.1 do presente Edital**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Fundação Araucária.

8.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor ou Técnico vinculado ao Programa/Projeto.

8.4 O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira para custeio das despesas ao longo e por decorrência da prática das atividades planejadas, no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, durante o período de execução do plano de atividades.

8.5 Aos Estudantes de Graduação e do Profissional Graduado, serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto.

9. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

9.1. Aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções;

9.2. Respeitar os compromissos assumidos, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

9.3 Cumprir a carga horária de atividades a serem desenvolvidas conforme estão expostas no presente Edital e a frequência diária será controlada.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

10.1.1. A seleção dos candidatos será realizada de: **23/07/2024**, por comissão constituída pela **Coordenação do Programa de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina**, no período vespertino, nas instalações do **SINCOVAL – Sindicato do Comércio Varejista de Londrina - R. Gov. Parigot de Souza, 220 - Jd Petrópolis, Londrina**

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O processo de seleção dos Estudantes de Graduação ocorra conforme normas estabelecidas pela Comissão constituída, que adotará os seguintes critérios:

a) Análise do Currículo (formato Lattes)

b) Entrevista

c) Será considerado classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas;

d) Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência (suplente);

e) Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital publicado através de Link do Centro de Estudos Sociais Aplicados da UEL – [sites. www.uel.br/cesa](http://sites.uel.br/cesa);

f). Sobre os critérios e resultados do processo seletivo **não caberá recurso**.

12 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

12.1. Constituem anexos deste Edital:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício.

13. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

13.1. Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

13.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

13.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

13.4. Atendido o item 8.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos.

14. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

14.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

15. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico [http://sites. uel.br/cesa](http://sites.uel.br/cesa).

16. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

16.1. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 03 de junho de 2024.



Profa. Me. Marli de Lourdes Verni

Coordenadora do Programa de Estruturação e Implementação do Centro de Inovação do Comércio de Londrina
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO I – EDITAL UEL-CIC 003/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
() Bolsa IC (até maio 2026)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista): Banco
(nome e número), Agência (nome e número) e Conta
corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL UEL-CIC 003/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE PERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU _____, RG
Nº. _____ E CPF Nº. _____,

DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL UEL-CIC 001/2024.

Londrina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato